TERMO ADITIVO N° 024/2019

O **Município de Nova Palma,** Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.488.358/0001-56, com sede a Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. André Luiz Rossato, CPF nº 577.194.380-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, **SMI Prime – Consultoria de Investimentos LTDA,** com sede no município de Florianópolis/SC, CNPJ nº 11.882.190/0001-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços N° 88/2017, Processo Licitatório n° 41/2017, Pregão Presencial n° 23/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato acima citado por 12 (doze) meses, ficando, portanto, vigente até a data de 12/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Conforme a Cláusula Terceira do referido contrato, fica reajustado o valor mensal de repasse do mesmo, pelo índice **IGMP** do período, passando de: **2.033,28** (dois mil, trinta e três reais e vinte e oito centavos) mensais, para: **R$ 2.189,00** (dois mil, cento e oitenta e nove reais) totalizando o valor de **R$ 26.268,00** (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), com percentual de 7,658720% e índice de correção no período de 1,07658720.

CLÁUSUALA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do referido Contrato.

Estando ambas as partes ajustadas, declaram aceitar as cláusulas aqui dispostas e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, na data de 12 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
CONTRATANTE

SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Nome: Jossandro Marion
CPF: 654.981.000-00
Testemunha

Márcio Rosso
654.975.200-06
Testemunha